Lei 3.624, de 27 de dezembro de 1977

Abre créditos suplementares para diversas dotações do orçamento em vigor:

A Câmara Municipal de Frutal, por seus representantes , aprovou e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos os créditos suplementares abaixo, para as seguintes dotações do orçamento em vigor:

Orgão - 02 - Prefeitura Municipal
Unidade - 02 - Gabinete e Sec. da Prefeitura
Função - 03 - Administração e Planejamento
Programa- 07 - Administração
Sub-Programa - 0210 - Administração geral
Código e elemento- 3.1.1.1-02- Despesas variáveis..... 7.000,00.
3.1.1.1-02- Remunerações de serviços pessoais..... 5.000,00.
3.1.3.0-02 -Outros serviços de terceiros..... 79.300,00.
Unidade - 03 - Serviço de Fazenda
Função - 03 - Administração e Planejamento
Programa- 08 - Administração Financeira
Sub-programa - 0300 - Administração de receitas
Código e elemento - 3.1.2.0-00 - Mat. de consumo..... 8.650,00.
Sub-programa - 0330 - Divida Interna
Código e elemento - 4.3.1.0-00 - Amortização da Dívida Pública..... 57.600,00.
Unidade - 04 - Serviço de Contabilidade
Função - 15 - Assistência e previdência
Programa- 82 - Previdência
Sub-programa - 4940 - Previdência Social serviço Público
Código e elemento - 3.2.3.0-00- Abono familiares..... 860,00.
Unidade - 05 - Serviço de Educação e Saúde
Função - 08 - Educação e Cultira
Programa- 49 - Educação especial
Sub-programa - 2520 - Educação compensatória
Código e elemento - 3.1.1.1-01 - Vencimentos e vantagens fixas 670,00.

Unidade - 06 - Serviço de Obras Públicas
Função - 10 - Habitação e Urbanismo
Programa - 60 - Serviço de Utilidade Pública
Sub-programa - 3250- Limpesa Pública
Código e elemento - 3.1.1.1-02 - Despesa variáveis ..... 32.000,00.
Sub-programa- 3280 - Parques e jardins
Código e elemento- 3.1.1.1-02 - Despesas variáveis..... 7.860,00.
Sub-programa - 3440- Fiscalização e Inspeção sanitária..
Código e elemento- 3.1.1.1-02 - Despesas variáveis ..... 500,00.
3.1.3.0-02 - Outros serviços de terceiros300,00.
Sub-programa - Vias Urbanas
Código e elemento - 3.1.1.1-02 - Despesas variáveis.....65.500,00.
4.1.1.0-00 - Obras Públicas.....213.600,00.
Função - 13 - Saúde e saneamento
Programa. 76- Saneamento
Sub-programa- 4580 - Saneamento geral
Código e elemento - 4.1.1.0-00- Obras Públicas..... 45.800,00.
Unidade - 07 - Serviço Munic. Est. Rodagem.....
Função - 16 - Transportes
Programa- 88 - Transporte rodoviário
Sub-programa - 5310 - Rodovias
Código e elemento- 3.1.1.1-02 - Despesas variáveis..... 18.360,00.
3.1.2.0-00 - Material de Consumo.....125.800,00.
3.1.3.0-02 - Outros serv. terceiros.. 19.700,00.

Total..... 688.500,00.

Art. 2º- Para constituir recursos a abertura dos créditos de que trata esta lei, ficam anulados total e parcialmente as seguintes dotações:

Orgão - 02 - Prefeitura Municipal
Unidade- 02 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura
Função - 03 - Administração e Planejamento
Programa-07 - Administração
Sub-programa- 0210 - Administração Geral
Código e elemento - 3.1.4.0-00- Encargos Diversos.. 55.000,00.
Unidade - 03 - Serviço de Fazenda
Função - 03 - Administração e Planejamento
Programa- 08 - Administração Financeira
Sub-programa - 0300 - Administração de receitas
Código e elemento- 3.1.1.1-01- Vencimentos gratificações fíxas..... 63.000,00.

Unidade - 05 - Serviço de Educação e Saúde
Função - 08 - Educação e Cultura
Programa- 42 - Ensino de primeiro grau
Sub-programa - 1880 - Ensino Regular
Código e elemento - 3.1.1.1-01- Vencimentos e vantagens fixas..... 64.000,00.

Programa - 49 - Educação especial
Sub-programa- 2520 - Educação compensatória
Código e elemento- 3.2.1.0-00- Subvenção Social..... 70.000,00.
Unidade - 06 - Serviço de Obras Públicas
Função - 10 - Habitação e urbanismo
Programa- 60 - Serviço de utilidade pública
Sub-programa - 3250 - Limpesa Pública
Código e elemento - 3.1.2.0-00 - Material de consumo....51.000,00.
Sub-programa - 5750 - Vias Urbanas
Código e elemento - 4.1.1.0-00 - Obras Públicas.....40.000,00.
Unidade - 06 - Serviço de Obras Públicas
Função - 15 - Saúde e saneamento
Programa - 76 - Saneamento
Sub-programa - 4470 - Abastecimento de água
Código e elemento- 3.1.1.1-02 - Despesas variáveis.....34.000,00.
Unidade - 07 - Serviço Municipal de Est. Rodagem
Função - 16 - Transporte
Prógrama- 88 - Transporte Rodoviário
Sub-programa - 5310 - Rodovias
Código e elemento- 4.1.1.0-00 - Obras Públicas.....300.000,00.
4.1.3.0-00 - Equipamentos e Instalações..... 11.500,00.

Total.....688.500,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Brutal, 27 de dezembro de 1977.

Prefeito